



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0146/2022**

**Em, 21 de Junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.892,52 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.060 Secretaria de Educação e Cultura**

12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000512	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	1.289,74
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.348,51
0000518	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	27.254,27
				Total da Ação	85.892,52
				Total da Unidade Orçamentária	85.892,52
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>85.892,52</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 85.892,52 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO